



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 592, de 03 de março de 1999.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 5 de outubro de 1988,

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria SUSEP n^o 034, de 24.01.96, publicada no D.O.U. de 02.02.96, que, em virtude de nova contagem do tempo de serviço, passará a ter a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária a **HÉLIO DIAS AFFONSO**, matrícula SIAPE n^o 0777548, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A” Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no art. 186, inciso III, alínea “c”, e vantagem do art. 67, ambos da Lei n^o 8.112/90; assim como, vantagens da Lei n^o 9.015/95 e do art. 3^o da Lei n^o 8.911/94, alterada pela Lei n^o 9.624/98 (**Código SISAC n^o 1155083**), com proventos proporcionais à razão de 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) – Processo SUSEP n^o 15414.006644/98-68”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente